



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO Nº 229, DE 16/08/11

DECRETO Nº 182 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

~~Fixa tarifa para remuneração dos serviços de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel - Táxi, na forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 1.172, de 21 de janeiro de 2003, e o que consta do processo nº 2010043530,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º Ficam fixadas as tarifas taximétricas dos veículos, para a remuneração dos serviços de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel - Táxi, nos seguintes valores:~~

~~I - R\$ 3,00 (três reais) por bandeira inicial;~~

~~II - R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por quilômetro rodado;~~

~~III - R\$ 20,00 (vinte reais) por hora parada.~~

~~Parágrafo único. Fica facultado ao permissionário, no mês de dezembro, o acréscimo de 20% (vinte por cento) dos valores previstos neste artigo.~~

~~Art. 2º Fica revogado o Decreto de 21 de janeiro de 2010, que fixa tarifa para remuneração dos serviços de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel - Táxi.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 6 de dezembro de 2010.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antônio Joaquim Martins Benvido
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO